



Universidade Federal do  
Pará - UFPA



Programa de Pós-graduação  
em Ciência Política

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**EDITAL Nº 03 /2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
TURMA 2026**

A Universidade Federal do Pará, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o Edital para a seleção de candidatos(as) às vagas disponíveis para composição da turma de 2026 do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciência Política.

**1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas para ingresso no PPGCP, turma 2026, serão preenchidas, nos termos do presente edital.

1.2. O presente processo seletivo disponibiliza **12 vagas regulares**, sendo:

- a) 07 (sete) vagas para a ampla concorrência
- b) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as);
- c) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;
- d) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas;
- e) 01 (uma) cota para candidaturas de pessoas com deficiência.
- f) 01 (uma) cota para pessoas transgênero.

1.3. O presente processo seletivo disponibiliza, em conformidade com art. 3º (II, “e”) da Resolução Nº 1/2025 do PPGCP, **02 (duas) vagas suplementares** destinadas exclusivamente à qualificação de servidores e docentes do quadro permanente da Universidade Federal do Pará (UFPA).

## **2. DAS COTAS**

2.1. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas (art. 1.2 do presente edital) deverão selecionar a opção correspondente no formulário. Caso contrário, serão considerados(as) candidatos(as) não optantes e não poderão, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas/cotas.

2.1.1. Candidatos(as) selecionados na vaga para pessoas negras, deverão ser aprovados por uma banca de heteroidentificação, com o apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE), que avaliará o fenótipo social desses candidatos. Caso não sejam preenchida a cota para pessoas negras nos termos deste edital, a vaga poderá ser ocupada por candidato(a) aprovado(a) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

2.1.2. Será ofertada 01 (uma) cota para pessoa com deficiência neste edital (comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição). Caso não seja preenchida a cota para pessoa com deficiência, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas ofertadas neste edital.

2.1.3. Serão oferecidas 01 (uma) cota reservada para pessoas indígenas e 01 (uma) cota reservada para pessoas quilombolas. Em ambos os casos, deverá ser comprovada a pertença, mediante declaração assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a). Caso não sejam preenchidas as cotas, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

2.1.4. Será ofertada 01 (uma) cota para pessoa população transgênero neste edital, comprovada mediante a autodeclaração, em modelo disponível no Anexo III deste edital, integralmente preenchida, e, se houver, o envio de cópia do Registro de Identificação Social (RIS). Caso não seja preenchida esta cota, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas ofertadas neste edital.

2.1.5. Não havendo candidatos(as) optantes por cotas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) não optantes, aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, seguindo a classificação.

## **3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

3.1. O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de pertencimento à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados

posteriormente, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.1.1. Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.2. À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no Anexo II deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação da autodeclaração.

3.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela DIVERSE, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

3.4. A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do candidato, para validação da autodeclaração, nos termos da legislação vigente.

3.4.1. Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

3.4.2. O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5. O(a) candidato (a) cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela DIVERSE. Seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6. O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.7. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação através dos meios de comunicação informados pela Comissão de Heteroidentificação em momento oportuno.

#### **4. DAS VAGAS SUPLEMENTARES PARA SERVIDORES UFPA**

4.1. As vagas suplementares mencionadas no item 1.3 do presente edital serão destinadas unicamente a servidores(as) docentes e técnico-administrativos da UFPA. A distribuição de vagas entre as categorias (docentes e técnicos) será feita com base na ordem de classificação

final, sem distinção prévia.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPA, embora sejam submetidos às regras presentes neste edital, disputarão somente as vagas reservadas neste item.

4.1.2. A matrícula dos(as) servidores(as) aprovados(as) será na condição de alunos(as) regulares.

4.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória do vínculo com a UFPA, descrita no item 6.3.4.3 deste edital, no ato da inscrição, implicará na automática migração do(a) candidato(a) para a lista de ampla concorrência.

4.1.4. Caso o número de servidores(as) aprovados(as) seja inferior ao número de vagas ofertadas pelo presente edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas e não serão revertidas à ampla concorrência.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE ORIENTADOR(A)**

5.1. As vagas deste Edital serão preenchidas com base no número de orientações que cada docente se dispôs a ofertar, após consulta interna, conforme estabelece a Resolução 01/2025 do PPGCP-UFPA. A oferta de vagas por orientador(a), apresentada no quadro a seguir, respeita as métricas estabelecidas pelos parâmetros de avaliação da CAPES, especialmente dos documentos normativos da área de Ciência Política e Relações Internacionais. O número final de vagas por docente foi homologado pelo Colegiado do PPGCP.

**Quadro 1 – Vagas por Orientador(a) – Turma 2026 do Curso de Doutorado do PPGCP-UFPA**

| DOCENTE                                      | VAGAS |
|----------------------------------------------|-------|
| Bruno de Castro Rubiatti                     | 1     |
| Eugenia Rosa Cabral                          | 1     |
| Fernanda Valli Nummer                        | 2     |
| Gustavo César de Macêdo Ribeiro              | 1     |
| Lucas Toshiaki Archangelo Okado              | 1     |
| Luis Fernando Cardoso e Cardoso              | 1     |
| Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda | 1     |
| Maria Dolores Lima da Silva                  | 1     |
| Murilo de Oliveira Junqueira                 | 1     |
| Naiara Sandi de Almeida Alcantara            | 1     |
| Rayza Sarmiento de Sousa                     | 1     |

5.2. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) devem selecionar um(uma) orientador(a) de preferência, conforme lista acima disponibilizada. Os temas de pesquisa dos(as) docentes constam no Anexo V.

5.2.1. A declaração de preferência por um(uma) orientador(a), quando da inscrição dos(das) candidatos(as) ao presente processo seletivo, bem como nas demais etapas nas quais tal

indicação é solicitada, não garante a alocação automática da orientação ao(à) docente escolhido(a). Essa alocação, conforme Art. 30, Inciso I, do Regimento Interno do PPGCP-UFPA, compete somente ao colegiado do programa em posterior homologação das orientações.

5.3. Não haverá nenhum compromisso, por parte do PPGCP-UFPA, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo aos(às) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Serão admitidos como candidatos(as) à seleção do Doutorado em Ciência Política os/as portadores(as) de diploma ou certificado de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC; portadores(as) de diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior e certificado ou declaração de concluinte de curso de mestrado.

6.1.1. Os diplomas expedidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de pós-graduação após o seu diploma de mestrado ser reconhecido nos termos da legislação brasileira.

6.1.2. Os(as) candidatos(as) concluintes de Curso de Mestrado deverão manifestar concordância, no momento da inscrição, com declaração informando a data prevista para a conclusão do curso de mestrado, ficando sua admissão condicionada à conclusão do curso de Mestrado até a data limite para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados.

6.1.2.1. Em caso da impossibilidade da apresentação do diploma, por parte do(da) candidato, declarações oficiais que atestem o cumprimento de todas as atividades do curso de mestrado poderão ser aceitas como atestados de conclusão.

6.2. As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, entre 09:00 do dia 28 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 24 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF) no endereço eletrônico abaixo identificado.

6.2.1. Preencher FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO acessando “Doutorado em Ciência Política”, disponível no link abaixo:

[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

6.2.2. A inscrição só será formalizada e aceita se for feita exclusivamente por meio do link disponibilizado no item 6.2.1

6.2.3. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados acadêmicos e de

identificação pessoal. As informações sobre a ocupação profissional e renda não serão utilizadas para fins de classificação, eliminação e aprovação dos candidatos.

6.3. O candidato(a) deverá anexar ao formulário os DOCUMENTOS discriminados abaixo. Cada documento deverá ser inserido separadamente no local previsto para tal, no formulário:

6.3.1. Cópia digitalizada dos documentos de identificação:

a) Carteira de identidade (ou documento equivalente);

b) CPF;

c) Comprovantes de comparecimento à última eleição, incluindo segundo turno, se houver;

6.3.2. Cópia digitalizada do Diploma, certificado ou declaração de concluinte de curso de mestrado;

6.3.3. Cópia digitalizada do Histórico escolar de mestrado, conforme Resolução nº 3.210/CONSEPE, de 26/10/2004;

6.3.4. Curriculum Lattes certificado pela Plataforma Lattes (ver modelo proposto na Plataforma LATTES/CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado de uma via com fotocópias digitalizadas dos documentos comprobatórios **em formato PDF e em único arquivo**;

6.3.4.1. Exceto para candidatos(as) estrangeiros, não serão considerados, para fins de avaliação, currículos que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Portanto, a apresentação de CVs fora do padrão Currículo Lattes incorrerão em não homologação da candidatura pleiteada ao presente processo seletivo.

6.3.4.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não tenha registro de CV na Plataforma Lattes, devido ao fato de não possuir a documentação requerida para nela se cadastrar, apresentará CV correlato.

6.3.4.3. Candidatos(as) servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA que desejem concorrer às vagas suplementares destinadas a essas categorias por este edital devem apresentar documentação comprobatória de vínculo funcional vigente com esta Universidade, no momento da inscrição, sob pena de serem inscritos no processo seletivo para vagas de ampla concorrência. A comprovação poderá ser realizada por meio de UM dos seguintes documentos:

(a) Declaração funcional oficial emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas / setor de Recursos Humanos da UFPA, que contenha: nome do servidor(a), cargo, matrícula funcional, lotação, regime jurídico, data de ingresso, e certifique que o vínculo está ativo;

(b) Extrato de contra-cheque recente (últimos três meses) em que conste remuneração ou pagamento pela UFPA como órgão pagador;

- (c) Documento emitido pelo SIGRH, SIPAC, SIGAA ou equivalente que comprove vínculo ativo com a UFPA;
- (d) Carteira Funcional Digital do servidor público federal emitida via SouGov.br poderá ser aceita como documento válido, desde que contenha os seguintes dados: nome completo, número de matrícula funcional, lotação/órgão, cargo, foto e QR code (ou outro mecanismo de autenticação), além de compatibilidade com os dados da UFPA.
- (e) Igualmente será aceita cópia da carteira funcional física oficial, emitida por unidade competente da UFPA.

6.3.5. O candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa conforme as recomendações abaixo.

6.3.5.1. O Pré-projeto de pesquisa deve conter **até 10 (dez)** laudas, excluídas a capa e a lista de referências. Na capa, devem constar as seguintes informações:

- (a) Cabeçalho (Seleção Doutorado PPGCP 2026) e título do pré-projeto;
- (b) Título da linha de pesquisa do PPGCP-UFPA à qual o pré-projeto está alinhado. Consultar site: <https://www.ppgcp.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>.
- (c) Nome do(da) docente que prefere como possível orientador(a) de tese

6.3.5.2. Os pré-projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente estar vinculados à área de concentração (Ciência Política), a umas das linhas de pesquisa do PPGCP e aos temas de pesquisa do(da) orientador(a) escolhido como possível futuro(a) orientador.

6.3.5.3. Não deve constar no pré-projeto qualquer identificação do(da) candidato(a).

6.3.5.4. Serão expressamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujos pré-projetos não correspondam às exigências formais aqui definidas.

6.3.5.5. Adequação aos aspectos substanciais de construção da pesquisa a ser realizada no âmbito do PPGCP, a partir dos seguintes aspectos:

- a) Aderência a uma das duas linhas de pesquisa do PPGCP (Instituições políticas e políticas públicas **OU** Democracia e sociedade).
- b) Aderência aos temas de pesquisa do docente indicado como preferido(a) para a função de orientador(a);
- c) Mobilização de referências bibliográficas disciplinares da Ciência Política nacionais, ou internacionais, na construção do referencial teórico e estratégias metodológicas (no mínimo 3)
- d) Apresentar a estrutura de projeto de pesquisa nesta ordem:
  - (1) Introdução – deve conter problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa;

- (2) Revisão de literatura e hipóteses (caso adequadas ao desenho de pesquisa do pré-projeto);
  - (3) Proposta metodológica condizente com o desenho de pesquisa do pré-projeto – deve conter informações sobre dados que serão utilizados na pesquisa e estratégias metodológicas para analisá-los.
- e) Possuir redação condizente com os padrões de escrita acadêmica utilizados na área de Ciência Política.

6.3.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a realização da inscrição.

6.3.7. As pessoas indígenas e pessoas quilombolas deverão anexar os mesmos documentos. Além desses documentos, deverão fornecer uma cópia digitalizada da Declaração Comprobatória de Pertencimento, assinada por três pessoas entre autoridades/lideranças tradicionais comunitárias e/ou dirigentes de organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

6.3.8. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF. Cada arquivo enviado deverá ser nomeado de forma clara, incluindo o nome do(a) candidato(a) e o tipo de documento (por exemplo: o PDF contendo o RG de um candidato deverá ser designado “RG\_Nome.pdf”).

6.3.9. Os documentos em doc.x ou em formato diferente de PDF não serão aceitos e a inscrição não será homologada.

6.4. Caso exista mais de uma inscrição no formulário online para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição válida, recebida.

6.5. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão, inclusive decorrentes dos provedores de acesso, que possam, eventualmente, inviabilizar a inscrição.

6.5.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite deixar a inscrição para os últimos dias, de modo a minimizar os riscos de problemas técnicos que possam inviabilizar a inscrição.

6.6. Informações sobre o doutorado podem ser obtidas no site <http://ppgcp.propesp.ufpa.br/>.

6.7. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser enviadas ao e-mail [ppgcp@ufpa.br](mailto:ppgcp@ufpa.br)

6.8. Haverá análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos requisitos e apresentarem toda a documentação conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



7.1. Nos termos da Resolução 5425/2021 do CONSEPE-UFPA, o processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção e Banca Examinadora designadas pelo Colegiado do PPGCP-UFPA.

7.1.1. A **Comissão de Seleção** da turma de 2026 do Curso de Doutorado é composta por docentes participantes da Área de Concentração Ciência Política do PPGCP-UFPA. Sua composição, conforme homologada pelo Colegiado do Programa, é a seguinte:

Prof. Dr. RODRIGO DOLANDELI DOS SANTOS (Presidente)

Prof. Dr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA

Profa. Dra. FERNANDA VALLI NUMMER

Profa. Dra. RAYZA SARMENTO DE SOUSA (Suplente)

7.1.2. A **Banca Examinadora** da turma de 2026 do Curso de Doutorado é composta pelos(as) docentes que fazem parte da Comissão de Seleção listada no item 7.1.1.

7.1.2.1. Conforme o Art. 13 da Resolução 5425/2021 do CONSEPE-UFPA, “A Banca Examinadora será responsável pela elaboração, avaliação das provas e pelo sigilo do certame”.

7.2. Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos por meio de requerimentos endereçados ao Presidente da Comissão de Seleção, enviados por e-mail para [ppgcp@ufpa.br](mailto:ppgcp@ufpa.br), respeitados os prazos previstos no Item 6 do presente edital (Calendário).

7.2.1. Conforme o Art. 25 da Resolução N. 5.425/2021 do CONSEPE, não será aceita a interposição de recursos sem as devidas fundamentações regimentais e teóricas sobre o tema.

7.2.2. Em caso de deferimento de recurso, o(a) candidato(a) será convocado(a) apenas por meio de publicação na página do PPGCP na internet para receber as informações sobre sua participação na próxima fase da seleção. Não serão enviados emails de convocação.

## 8. ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. **1ª Etapa (de caráter eliminatório)**: análise do pré-projeto de pesquisa, enviado na inscrição com base nos tópicos do item 3.3.5, por, no mínimo, dois integrantes da banca de seleção, apenas para fins de verificação de aderência às linhas e vagas de orientação, com indicação de “aceito” ou “não aceito”, sem atribuição de nota.

8.2. **2ª Etapa (de caráter eliminatório e classificatório)**: Arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no Currículo Lattes, no pré-projeto aceito e, também, na prova escrita.

8.2.1. Conforme o Inciso 1º do Art. 23 da Resolução 5425/2021 do CONSEPE-UFPA, o(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) pode ser incluído(a), a critério do(da) próprio(a) docente relacionado enquanto tal, na Banca Examinadora do processo seletivo somente durante a etapa de arguição.

8.2.2. Candidatos/as com pré-projetos avaliados como “não aceitos”, na primeira etapa, não poderão realizar a arguição oral.

8.3. **3ª Etapa (de caráter *classificatório*):** Análise do Currículo Vitae, no formato do Currículo Lattes.

8.3.1. A atribuição de notas nesta etapa seguirá o barema presente no Anexo IV deste edital.

8.4. Os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo às vagas que são objeto deste edital serão submetidos(as) unicamente às etapas descritas acima, com exceção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com autodeclaração de pertencimento à população negra, que também participarão da 4ª etapa (Avaliação de Heteroidentificação), conforme descritos nos itens 2.1 a 2.6 deste edital.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. A arguição oral será realizada presencialmente, com local informado oportunamente no site do PPGCP, não havendo nenhuma possibilidade de ser realizada de forma online ou remota.

9.1.1. O local e a data da realização da 4ª etapa (Avaliação de Heteroidentificação) serão definidos pela DIVERSE.

9.2. O calendário atenderá às datas previstas no Quadro 1, encartado no Anexo I do presente edital

## **10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

10.1. Pré-Projetos de Pesquisa (eliminatória)

10.1.1. Os pré-projetos receberão a avaliação "aceito" ou "não aceito", sem atribuição de nota.

10.1.2. Serão considerados como critérios de avaliação dos pré-projetos o cumprimento das exigências descritas no item 6.3.5, do item 6.3.5.1 ao 6.3.5.5.

10.1.3. Análise dos pré-projetos de pesquisa enviados na inscrição com base nos itens do ponto 3.3.5.6 (eliminatória) será realizada por, no mínimo, dois integrantes da banca de seleção.

10.1.3.1. Havendo discrepância entre os avaliadores quanto à aprovação do pré-projeto ("aceito" ou "não aceito"), será convocado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) que dará a avaliação final sobre a aprovação.

10.1.4. Qualquer identificação de plágio ou uso de recursos de Inteligência Artificial para autoria de redação do pré-projeto de pesquisa implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a);

10.1.5. O(A) candidato(a) poderá ter acesso aos pareceres de correção do pré-projeto, desde que solicite por meio de requerimento (via e-mail [ppgcp@ufpa.br](mailto:ppgcp@ufpa.br)) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, respeitando-se o prazo recursal previsto no presente edital.

10.2. Arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no Pré-projeto apresentado, no Currículo Lattes:

10.2.1. Serão arguidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise dos pré-projetos. Os candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto no momento de entrada na sala de arguição.

10.2.2. A arguição será feita com base nos dados do Currículo Lattes e no Pré-projeto apresentado por ocasião da inscrição do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa, são:

a) conhecimento teórico e metodológico, domínio e segurança em relação ao tema do pré-projeto, coerência entre os componentes expostos na defesa do pré-projeto proposto (tema, problema, hipóteses, objetivos e metodologia) – 60% da nota;

b) experiência em atividades de pesquisa acadêmica, publicações de artigos em periódicos ou anais de eventos e apresentação de trabalhos relacionados às linhas de pesquisa do curso (comprovadas e expostas no CV Lattes) e disponibilidade para as atividades do doutorado – 20% da nota;

c) desempenho acadêmico do(a) candidato(a) exposto no histórico escolar de sua formação acadêmica anterior (graduação, especialização, mestrado, doutorado, etc.) – 20% da nota;

10.3. As arguições serão realizadas por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita.

10.3.1. A nota final da arguição será estabelecida pela média aritmética da nota atribuída por todos(as) os(as) professores(as) componentes da banca de avaliação, no momento da arguição.

10.3.2. O(a) candidato(a) poderá ter acesso às planilhas individuais de avaliação da arguição, desde que solicite por meio de requerimento (que deve ser enviado ao [ppgcp@ufpa.br](mailto:ppgcp@ufpa.br)) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, respeitando-se o prazo recursal previsto no presente edital.

10.3.3. Em conformidade com a Resolução N. 5.425/2021 do CONSEPE e a Resolução 01/2025 do PPGCP-UFPA, a arguição oral de cada candidato(a) será integralmente gravada em áudio.

10.3.4. Durante as arguições dos(das) candidatos(as) é facultada a presença, com direito a voz, mas sem direito à atribuição de notas, dos(das) possíveis orientadores(as) escolhidos pelos(as) candidatos(as) quando da submissão do projeto de pesquisa, desde que os referidos(as) docentes sejam membros titulares da Comissão de Seleção do presente certame.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

11.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com pré-projeto avaliado como “aceito” na etapa 1ª etapa seletiva (análise do projeto) e obtiver nota igual ou superior ao ponto de corte na 2ª (arguição) etapa. Posto que a 3ª etapa (análise do CV) tem somente caráter classificatório, a pontuação nela obtida por cada candidato(a) contará apenas para fins de atribuição de conceito classificatório final no certame e não para a sua desclassificação.

11.1.1. Em todas as etapas seletivas de caráter classificatório (2ª e 3ª), as notas atribuídas pela Banca Examinadora do presente processo seletivo devem variar entre 0 e 100 pontos.

11.1.2. O ponto de corte para os candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência será de 70 pontos.

11.1.3. O ponto de corte para os candidatos(as) inscritos(as) na vagas regulares destinadas às cotas ou às vagas suplementares, destinadas aos(as) servidores técnicos ou docentes da UFPA, será de 60 pontos.

11.2. A nota final e a classificação serão calculadas pela média aritmética simples das notas parciais obtidas na avaliação do desempenho dos(as) candidatos(as) nas etapas classificatórias do processo seletivo, conforme representado pela equação a seguir:

$$Nota\ Final = \frac{N_2 + N_3}{2}$$

Onde:

- $N_2$  = nota da 2ª etapa (arguição)
- $N_3$  = nota da 3ª etapa (análise do CV)

11.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem das suas notas finais, até atingir o número máximo de vagas estabelecido neste Edital.

11.3.1. Em caso de necessidade, os critérios de desempate serão adotados na seguinte ordem:

- (I) Nota mais alta na 2ª etapa classificatória (arguição);
- (II) Maior idade.

11.4. Conforme a Resolução 01/2025 (PPGCP/UFPA), a Banca Examinadora do presente processo seletivo, no uso das atribuições a ela concedidas pela Resolução 01/2025 (PPGCP/UFPA) e utilizando do Barema definido por tal documento, utilizará os critérios de pontuação expostos no Anexo IV do presente edital para a atribuição das notas previstas à quarta etapa do processo de seleção (Análise do CV).

11.5. A ordem de classificação não garante acesso automático às bolsas eventualmente disponibilizadas pelo PPGCP, disciplinadas por norma específica e não pelo edital de ingresso.

## **12. CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS**

12.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do Brasil poderão realizar a Prova Escrita e a arguição ao projeto na Embaixada brasileira de seu respectivo país de origem. Para isto, deverão apresentar, quando de sua inscrição, documento da Embaixada brasileira aceitando a realização de prova e de arguição oral em suas dependências, em dia fixado pela Comissão de Seleção, bem como duração e condições de não consulta bibliográfica semelhantes à dos(as) demais candidatos(as), além de designar funcionário responsável por sua aplicação.

12.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) a uma bolsa de estudos da CAPES, CNPq, ou outros convênios específicos de fomento para alunos de Doutorado estrangeiros no Brasil chancelados pela CAPES, poderão requerer uma carta de aceite do PPGCP ao longo do período de inscrições, previsto no respectivo edital. A emissão desta carta dependerá de análise do curriculum vitae do(a) candidato(a) estrangeiro, plano de trabalho e histórico escolar, indicando que ele está apto aos estudos de Pós-Graduação em Ciência Política, não o eximindo de cumprir as etapas posteriores do processo de seleção no âmbito do Ministério de Relações Exteriores do Brasil.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É vedada a presença de quaisquer outros(as) candidatos(as) quando da realização das arguições orais.

13.2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar cópias simples dos documentos descritos nos itens 6 e subsequentes do presente edital, bem como seus originais, para simples conferência.

13.3. A divulgação dos resultados contemplará a nota obtida pelo candidato(a) em cada fase do processo seletivo, identificado pelo código de inscrição.

13.4. Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCP poderá abrir novo edital de seleção, especificamente para preencher as vagas ociosas.

13.5. Data e horário de matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgados em momento oportuno, no Site do PPGCP.

13.6. O Curso exige dedicação integral dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

13.7. Os(as) candidatos(as) deverão realizar exame de proficiência em inglês e espanhol, obrigatório, no prazo de 18 meses, que será realizado em data e horário oportunos a serem divulgados no site do PPGCP.

13.8. O exame de proficiência em língua portuguesa é obrigatório para os(as) candidatos(as) estrangeiros, exceto para aqueles oriundos dos PALOP.

13.9. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer modificações pela Comissão de Seleção em decorrência de eventos imprevistos, tais como pane na rede elétrica, problemas

na conexão local de internet, dentre outros.

13.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais modificações no cronograma, divulgadas no site do PPGCP.

13.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a provisão da infraestrutura necessária para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

13.12. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

## ANEXO I – CALENDÁRIO

**Quadro 1 – Calendário do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado PPGCP-UFPA**

| <b>Etapas da Seleção</b>                                                   | <b>Datas / Períodos</b>                            | <b>Local</b>          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Divulgação do Edital                                                       | 15/10/2025                                         | Site do PPGCP         |
| Prazo Recursal do Edital                                                   | Até 24/10/2025                                     | E-mail: ppgcp@ufpa.br |
| Resposta dos recursos contra o Edital                                      | 27/10/2025                                         | Site do PPGCP         |
| Inscrições para o processo seletivo                                        | 28/10 a 24/11/2025                                 | Formulário SIGAA      |
| Homologação e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)              | 25/11/2025                                         | Site do PPGCP         |
| Prazo Recursal das inscrições                                              | 26 a 27/11/2025                                    | E-mail: ppgcp@ufpa.br |
| Resposta dos recursos contra inscrições                                    | 28/11/2025                                         | Site do PPGCP         |
| <b>1ª Etapa: Avaliação dos Projetos de Pesquisa</b>                        | 29/11 a 04/12/2025                                 | –                     |
| Divulgação dos(as) aprovados(as) na Avaliação dos Projetos de Pesquisa     | 06/12/2025                                         | Site do PPGCP         |
| Prazo Recursal da Avaliação dos Projetos de Pesquisa                       | 08 a 09/12/2025.                                   | E-mail: ppgcp@ufpa.br |
| Resposta dos recursos contra a Avaliação dos Projetos de Pesquisa          | 11/12/2025                                         | Site do PPGCP         |
| <b>2ª Etapa: Arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Arguição</b> | 15 e 16/12/2025.                                   | Sala de Aula PPGCP    |
| Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo              | 17/12/2025                                         | Site do PPGCP         |
| Prazo Recursal da Arguição                                                 | 18 e 19/12/2025                                    | E-mail: ppgcp@ufpa.br |
| Resposta dos recursos da Arguição                                          | 22/12/2025                                         | Site do PPGCP         |
| <b>3ª Etapa: Avaliação de Heteroidentificação (Banca e Recursos)</b>       | Calendário a ser definido e divulgado pela DIVERSE | A definir             |
| Divulgação Preliminar do Resultado Geral do Processo Seletivo              | 23/01/2026                                         | Site do PPGCP         |
| Prazo Recursal à Divulgação Preliminar do Resultado Geral                  | 26/01/2026                                         | E-mail: ppgcp@ufpa.br |
| Divulgação do Resultado Final do processo seletivo                         | Até 30/01/2026                                     | Site do PPGCP         |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo  
do curso de doutorado da Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) sob o número \_\_\_\_\_,  
objeto do Edital nº 01/2024, de 06 de setembro de 2024, declaro, para fim específico de ingresso  
na UFPA, que sou Pessoa Negra, de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda).

**JUSTIFICATIVA:**

Declaro, ainda, que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu  
fenótipo:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer  
tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente  
da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura**



## **ANEXO III**

### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política no presente edital, e que concorrerei à vaga para o Curso de Doutorado na condição de pessoa transgênero.

Estou ciente de que esta autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo seletivo e estou também ciente das consequências legais que envolvem a autodeclaração, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal brasileiro.  
Data:

**Assinatura**

## ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS *CURRICULUM VITAE*

| Item Avaliado                                                                                                                                                                                                                       | Subitem Avaliado                                                         | Quantidade Itens | Pontuação por Item | Total      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|------------|
| Graduação em Ciências Sociais                                                                                                                                                                                                       | -                                                                        | 1                | 2                  | 2          |
| Cursos de especialização, de mestrado ou doutorado.                                                                                                                                                                                 | Doutorado                                                                | 1                | 8                  | 8          |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Doutorado                                                                | 1                | 6                  | 6          |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Especialização                                                           | 1                | 3                  | 3          |
| Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, ou Iniciação à Docência (Por semestre)                                                                                                                                                  | -                                                                        | 2                | 3                  | 6          |
| Participante, voluntário(a) ou bolsista voluntário(a) em grupos de pesquisa, extensão ou iniciação à docência.                                                                                                                      | -                                                                        | 2                | 1                  | 2          |
| Artigo publicado                                                                                                                                                                                                                    | Estratos 1º e 2º <sup>1</sup>                                            | 2                | 9                  | 18         |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Estratos 3º e 4º                                                         | 2                | 6                  | 12         |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Estratos Subsequentes                                                    | 2                | 4                  | 8          |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Sem indexação                                                            | 1                | 1                  | 1          |
| Livros                                                                                                                                                                                                                              | Livro de autoria ou organização<br><br>(na área - Ciências Sociais / RI) | 2                | 5                  | 10         |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Capítulo de livro<br><br>(na área - Ciências Sociais / RI)               | 2                | 2                  | 4          |
| Apresentação ou publicação de trabalho em evento acadêmico                                                                                                                                                                          | -                                                                        | 2                | 2                  | 4          |
| Produção técnica na área de Ciências Sociais/RI (desenvolvimento de bases de dados, organização de eventos científicos, emissão de relatórios técnicos de pesquisa, pareceres em periódicos especializados, palestras, minicursos). | -                                                                        | 2                | 2                  | 4          |
| Não serão consideradas redes sociais pessoais como produção técnica.                                                                                                                                                                |                                                                          |                  |                    |            |
| Participação em curso de formação complementar acadêmica nas áreas de Ciências Sociais, Relações Internacionais, metodologia ou redação científica                                                                                  | -                                                                        | 2                | 2                  | 4          |
| Monitoria de graduação                                                                                                                                                                                                              | -                                                                        | 2                | 2                  | 4          |
| Atuação profissional na área* (Por ano)                                                                                                                                                                                             | -                                                                        | 1                | 4                  | 4          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                  | -                                                                        | -                | -                  | <b>100</b> |

Notas: (\*) Estágio de formação profissional (remunerado ou não) nas áreas de Ciências Sociais, Ciência Política ou Relações Internacionais (semestral). Docência em ensino médio ou técnico na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (semestral); Docência em ensino superior nas áreas de Ciências Sociais, Ciência Política ou Relações Internacionais (semestral).

<sup>1</sup> No presente momento, considerando o sistema Qualis Capes.

## ANEXO V

### TEMAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DO PPGCP, POR LINHA DE PESQUISA

#### 1. LINHA DE PESQUISA: INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

##### **Prof. Dr. Bruno de Castro Rubiatti**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3593569714396077>

Temas de Interesse: Estudos Legislativos; - Sistema de Comissões; - Organização Legislativa; Relação Executivo-Legislativo; Comportamento Legislativo; - Relações intercamerais.

##### **Profª. Dra. Eugênia Rosa Cabral**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2195250873603926>

Temas de interesse: Políticas públicas regulatórias (ênfase em ambientais e climáticas); Lobby e Políticas Públicas; Legislativo e Políticas Públicas regulatórias; Processos Decisórios de Políticas Ambientais; Regulação ambiental e Conflitos de Interesse; Capacidades Estatais e Políticas Ambientais; Capacidades Políticas em municípios da Amazônia Legal.

##### **Profª. Dra. Fernanda Valli Nummer**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1764017693195546>

Temas de Interesse: Interfaces entre a Ciência Política e a Antropologia da Política; Cultura (ênfase em participação política e políticas públicas); Culturas Institucionais; Movimentos Sociais; Periferias; Avaliação de Políticas Públicas.

##### **Prof. Dr. Luiz Fernando Miranda**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4403468629073903>

Temas de Interesse: Estudos de Corrupção e Accountability; Crimes Financeiros e Ambientais; Instituições Políticas; Políticas Públicas; Teoria Política e Metodologia de Pesquisa.

##### **Profª. Dra. Maria Dolores Silva**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7277148176512169>

Temas de Interesse: Geral: Políticas ambientais e arenas institucionais Políticas regulatórias ambientais (ênfase para as dinâmicas das políticas de desenvolvimento para a Amazônia); Regulação ambiental; Comportamento político na produção de legislação ambiental; Políticas públicas sócio-ambientais.

### **Prof. Dr. Murilo de Oliveira Junqueira**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2764182741921334>

Temas de Interesse: Administração pública, instituições e políticas públicas e seus impactos no desenvolvimento econômico e social; Ferramentas matemáticas e computacionais (ênfase no aprimoramento teórico e metodológico das ciências sociais); Ciências Sociais Computacionais; Data Science & Big Data; Reformas Econômicas do Estado; Reformas de Políticas Públicas; Relações Federativas; Atuação e Política dos Tribunais de Contas.

## **2. LINHA DE PESQUISA: DEMOCRACIA E SOCIEDADE**

### **Prof. Dra. Fernanda Valli Nummer**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1764017693195546>

Temas de Interesse: Interfaces entre a Ciência Política e a Antropologia da Política; Cultura (ênfase em participação política e políticas públicas); Culturas Institucionais; Movimentos Sociais; Periferias; Avaliação de Políticas Públicas.

### **Prof. Dr. Gustavo César M Ribeiro**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8785742397681355>

Temas de Interesse: Comportamento político; Meio ambiente, comportamento político e opinião pública; Valores ambientais; Atitudes políticas sobre a Amazônia; Voto de classe; Classes sociais e comportamento político.

### **Prof. Dr. Lucas Toshiaki Archangelo Okado**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5357071817030412>

Temas de Interesse: Comportamento político e opinião pública Relação entre valores, Crenças e atitudes individuais e políticas; Juventude e política; Protestos políticos e ações coletivas; Eleições e integridade eleitoral; Eventos climáticos extremos e valores ambientais.

### **Prof. Dr. Luis Fernando Cardoso**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9240601863315295>

Temas de interesse: Análise das políticas públicas e de saúde voltadas para a população negra no Brasil; Saúde da população negra; População quilombola; Desigualdades raciais; Iniquidades em saúde.

### **Prof. Dr. Luiz Fernando Miranda**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4403468629073903>

Temas de Interesse: Estudos de Corrupção e Accountability; Crimes Financeiros e Ambientais; Instituições Políticas; Políticas Públicas; Teoria Política e Metodologia de Pesquisa.

#### **Profa. Dra. Naiara Alcantara**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3451135311500060>

Temas de Interesse: Cultura política; Comportamento Político; Tolerância Política; Opinião Pública; Comunicação política e questões climáticas e ambientais. (Ênfase na região amazônica).

#### **Profa. Dra. Rayza Sarmento de Sousa**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2829775863179545>

Temas de Interesse: Gênero e política; Gênero, ativismos e comunicação política; Movimentos sociais e ativismos; Comunicação e política; Ativismo digital.